



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 401

de 03 de dezembro de 1993.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 2.560.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros reais) ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 253, de 07 de junho de 1993, e com o artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 2.560.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta de excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, assim demonstrada:

Recursos próprios - Excesso de Arrecadação - Tendência

Arrecadado até o mês de novembro/93	CR\$ 111.126.892,93
Orçado	CR\$ 22.150.000,00

TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO

Arrecadação provável	CR\$ 121.229.337,74
Orçado	CR\$ 22.150.000,00
Excesso provável	CR\$ 99.079.337,74
(-) Suplementado	CR\$ 92.388.524,11
Subtotal	CR\$ 6.690.813,63
Este Crédito Especial	CR\$ 2.560.000,00
Saldo	CR\$ 4.130.813,63

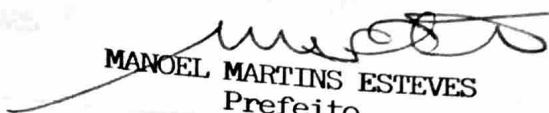


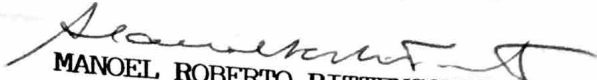
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

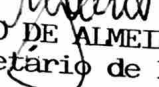
Cont...

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de dezembro de 1993.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 04 / 12 / 1993 às 04h00



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 401 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	VALOR - CR\$
Departamento Autônomo de Água e Esgoto		
Manutenção do Dep. de água e esgoto		
2008.13760212.025	3120-00	300.000,00
2008.13760212.025	3132-00	2.260.000,00
TOTAL		2.560.000,00

(Handwritten signature)

Art. 1º - Fica fixado o valor de CR\$ 2.560.000,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta mil reais) para a manutenção do Departamento de Água e Esgoto, de acordo com o artigo 40, da Lei nº 825, de 20 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Este Anexo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 03 de dezembro de 1993.

(Faint signatures and stamps)

PUBLICADO O. O. MUNICIPAL

Nº 112/93-21